



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E AMG CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

Processo 010522/2013

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, situada à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, CEP 68.501-970, Marabá, Pará, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor *pro tempore*, **Prof. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, designado pela Portaria MEC nº 569 de 28 de junho de 2013, domiciliado à Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, nº 1703, aptº 3401, bairro Batista Campos, Belém do Pará, CEP: 66.033-454, portado da Carteira de Identidade nº 1523205 – SSP/PA e CPF nº 185.819.432-68 e a empresa **AMG CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.015/0001-65, sediada na cidade de Belém/PA, à Travessa Perebebuí, 2055, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WAGNER FERNANDES CAMPOS DE RESENDE**, brasileiro, portador do RG nº 18102229 SSP/PA e do CPF nº 521.140.406-82, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2014**, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2014, que tem como objeto: **“SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA EM PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E EM ELEVADOR ELÉTRICO no Campus de Marabá”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO** na forma do art. 57, II da Lei 8666/93, em face da justificativa constante no processo de nº 042884/2014, e alterar o valor previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 26/02/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

1. O valor mensal do contrato, após reajustado, é R\$ 7.737,12 (sete mil setecentos e trinta e sete reais e doze centavos);
2. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 92.845,41 (noventa e dois mil oitocentos e quarenta e cinco mil e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho nº.074657
Fonte nº.0112000000
Elemento da Despesa nº. 339039

CLÁUSULA SEXTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da Cláusula Nona do Contrato, deverá ser efetuado reforço do depósito da garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido no Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

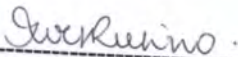
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

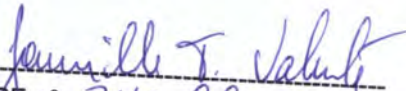
Belém, 26 de ~~FEVEREIRO~~ de 2015


UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
P/ CONTRATANTE


Sr. WAGNER FERNANDES CAMPOS DE RESENDE
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS


CPF nº: 767.272.112-72
RG nº: 4594933


CPF nº: 743 982 532-20
RG nº: 4351717



NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 24Fev15 NUMERO: 2015NE800021 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 158718/26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA
CNPJ : 18657063/0001-80 FONE:
ENDERECO : Q FOLHA 31 - QUADRA 7 - LOTE ESPECIAL, S/N - NOVA MARABA
MUNICIPIO : 0483 - MARABA UF: PA CEP: 68501-970

CREDOR : 00489015/0001-65 - AMG CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA -
ENDERECO : PEREBEBUI 2055 MARCO
MUNICIPIO : 0427 - BELEM UF: PA CEP: 66095-662
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE
EMPENHO ESTIMATIVO P/ATENDER 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 5/2014-MANUTENÇÃO DE
PREVENT.EM PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS P/PORTADORES DE NECES.ESPECIAIS E ELETRICO
PREGÃO 111/13-UNIFESSPA..PROC:23073.010522/13-31.REC:PGO-14-PROADI. PROC ORIG

CLASS : 1 26448 12364203282820015 088908 0112000000 339039 154823 M0126G1900R
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO
A RO: INCISO: PA / PROCESSO: 10522/2013
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO:
ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA:

NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 64.800,00
SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 16 -MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 29.940,00
VALOR DO SEQ. : 29.940,00

INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MON
TA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS 000003557
M enção mensal preventiva, com fornecimento de mão de obra especializada e
peças necessárias, em 4 (quatro) plataformas elevatórias EQUIBRASIL PNE 1C, N.
o 382, conforme descrição constante no item 03 acima - ESPECIFICAÇÃO DOS SERV
IÇOS E QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS.

SUBTOTAL : 29.940,00

Handwritten signature

EMISSAO : 24Fev15 NUMERO: 2015NE800021 PROCESSO: 10522/2013
EMITENTE : 158718/26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA
CREDOR : 00489015/0001-65 - AMG CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA -
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 10.606,64
VALOR DO SEQ. : 10.606,64

INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MON
TA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS 000003557
Manutenção mensal preventiva, com fornecimento de mão de obra especializada e
peças necessárias, em 1 (um) plataforma elevatória DWA, modelo PL 06, Paradas:
02, conforme descrição constante no item 03 acima - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
E QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS.

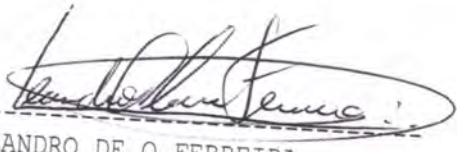
SEQ.: 3 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 10.340,00
VALOR DO SEQ. : 10.340,00

INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MON
TA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS 000003557
Manutenção mensal preventiva, com fornecimento de mão de obra especializada e
peças necessárias, em 1 (uma) plataforma elevatória marca VERTILINE, série PFL
-02-275/818, , conforme descrição constante no item 03 acima - ESPECIFICAÇÃO
DOS SERVIÇOS E QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS.

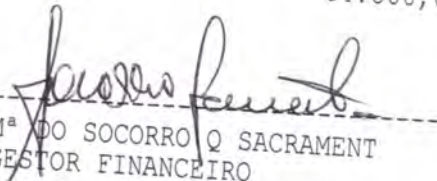
SEQ.: 4 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 13.913,36
VALOR DO SEQ. : 13.913,36

INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MON
TA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS 000003557
Manutenção mensal preventiva, com fornecimento de mão de obra especializada e
peças necessárias, em 1 (um) elevador elétrico marca VERTILINE, modelo EP1114
, com capacidade para 8 pessoas ou 600kg, conforme descrição constante no item
03 acima - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS.

TOTAL : 64.800,00


LEANDRO DE O. FERREIRA
ORDENADOR SUBSTITUTO

Prof. Leandro de Oliveira Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Portaria 861/2014 - UNIFESSPA


M^a DO SOCORRO Q SACRAMENTO
GESTOR FINANCEIRO

Maria do Socorro Q. Sacramento
Diretora de Finanças e Contabilidade
Mat.: SIAPE 1152904
CRC-PA nº 007132-0/0



situado no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1D, Bairro: Santa Mônica, na cidade de Uberlândia CEP: 38.400-042.

O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do processo seletivo simplificado acessado pelo site http://www.ingresso.ufu.br/sistemas/inscricao/index_inscricao.php, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

O valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado por meio de boleto gerado no sistema de inscrição, na rede bancária. O pagamento do boleto deverá ser efetuado até o dia posterior ao término do período de inscrição. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

Os programas, a sistemática do processo seletivo simplificado, o edital completo e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados no local de inscrição, no site de internet oficial da UFU (www.ufu.br), e no site de internet oficial da IQUFU (www.iqfu.ufu.br), a partir da publicação do edital até a data de início das inscrições.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até dez dias após o encerramento das inscrições, no site de Internet oficial da UFU (www.ufu.br), e no site de IQUFU (www.iqfu.ufu.br), o resultado do deferimento das inscrições.

Do indeferimento da inscrição caberá recurso, à DIRPS, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

Poderá haver isenção da taxa de inscrição para o candidato que preencher os requisitos exigidos pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

A isenção deverá ser solicitada em até 05 dias úteis, antes do início das inscrições mediante requerimento do candidato, disponível no portal eletrônico www.ingresso.ufu.br/inscricao, com indicação no requerimento do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico: www.ingresso.ufu.br/inscricao no primeiro dia útil antecedente ao início das inscrições, a partir das 17 horas.

Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

O prazo de validade do presente Processo seletivo simplificado de Provas e Títulos será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

EDITAL DE 10 DE MARÇO DE 2015 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 2.108, de 21/12/2012, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 27/12/2012, seção 2, p. 18, conforme a Portaria R/UFU 1.863/12, e conforme o EDITAL nº 097/2014, Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pela FACULDADE DE GESTÃO E

NEGOCIOS, da seguinte forma:
Homologação nº 124
Área: Administração
Subárea: Finanças e Métodos
Nº de vagas: 03
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	151200009	Luzelza Calegari Santos Mozinho	90,658
2º Lugar	151200014	Valter Pereira Silva	80,028
3º Lugar	151200003	Fabiolla Valeria Gonçalves	78,794

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2015

Processo nº 23086.001172/2015-71. Partes: UFVJM e a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. Objeto: Acordo de Cooperação Internacional entre ambas as instituições por meio de um colaboração de pesquisa científica e didática na área de Ciências Exatas e Tecnologia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 05 anos. Data da Assinatura: 02/03/15. Assinam: Pedro Angelo Almeida Abreu p/ UFVJM e José Artur Martinho Simões p/ Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2015

Processo nº 23086.001164/2014-61. Partes: UFVJM e a Universidade da Flórida. Objeto: Acordo de Cooperação Internacional visando o intercâmbio acadêmico e de pesquisa entre as duas instituições. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 05 anos. Data da Assinatura: 09/03/15. Assinam: Pedro Angelo Almeida Abreu p/ UFVJM e Leonardo A. Villalon p/ Universidad da Flórida.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015

Processo: 23073.010522/2013-31. Contratante: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Contratada: AMG CONSERP - Manutenção de Elevadores LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 005/2014 (LIASG 153063) por mais 12 meses, nos termos previstos na CLAUSULA SÉTIMA - da vigência e alteração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93, em face da justificativa constante no processo nº 042884/2014 e alterar o valor previsto na CLAUSULA QUARTA - DO VALOR. Valor total: R\$ 92.845,41. Nota de Empenho 2015NE800021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 27/02/2015 a 26/02/2016. Foro Subseção Judiciária de Marabá, Estado do Pará. Data da Assinatura: 26/02/2015. Assinaturas: Maurício de Abreu Monteiro, pela Contratante, e Wagner Fernandes Campos de Resende, pela Contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ateracxide.html>, pelo código 00032015031100094

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EDITAL Nº 23, DE 9 DE MARÇO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Vice-Reitor pro tempore, no exercício da reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria nº 1.061 do MEC, de 19.12.2014, publicada no DOU de 22.12.2014, a lei 8.745 de 09.12.1993, no Decreto nº 6944 de 21.08.2009, publicado no DOU de 24.08.2009, do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 07/11/2011, da Portaria nº 1.584 de 04/11/2011, publicada no DOU de 07/11/2011, e das Resoluções nº 05, 06, e 12/2013/CONSUMI e alterações, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO A, regido pela Lei 8.112/90 e Lei 12.772/12 e alterações, para o Instituto, Setor de Estudo e Vaga a seguir indicados:
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Quadro I - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil	Provas	Regime	Vaga
Automação e Controle e Sistemas Dinâmicos	Graduação em Mecatrônica, Matemática, Física ou Engenharias e Pós-graduado em Engenharias	Escrita e Didática	40h/DE	01

I. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1. Atividades pertencentes à pesquisa, ensino no nível superior no setor de estudo e afins e extensão que visem a aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica, educacional e tecnológica, à Educação Aberta e a Distância, além de outras previstas na legislação vigente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração inicial será de R\$ 8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), fixada com base no valor do Vencimento Básico (VB) de professor adjunto A, acrescida da Retribuição por Titulação (RT) de doutor.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição far-se-á de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto, endereço constante do Anexo I do presente Edital, de 11 de março a 10 de abril de 2015, excluindo-se os sábados e os domingos, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h30min.

3.1.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

3.1.2. O candidato deverá optar somente por um setor de estudo.

3.1.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3.2 A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado ao Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, endereço constante do Anexo I do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

3.2.1. Forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone e e-mail do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer.

3.2.2. Prazo: terá que ser postado, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

3.2.3. A Caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço constante no anexo I no prazo de até 04 (quatro) dias úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

3.2.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

3.3 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

3.3.1. Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e endereçado ao Diretor do Instituto;

3.3.2. Cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;

3.3.3. Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>; Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

3.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.6. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, os requerimentos serão apreciados pela Diretoria do Instituto interessado, com base em relatório de Comissão Preliminar, composta por 3 (três) professores, designados pelo respectivo Diretor e será divulgada a homologação ou não das inscrições no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. A isenção mencionada no item 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.unilab.edu.br, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhado com documentação comprobatória, devendo ser entregue, pessoalmente ou por procuração, ou postado através de ECT.

4.2.1. O requerimento postado através de ECT deverá chegar ao endereço constante no anexo I até o 6º dia útil após o início do período de inscrição.

4.3. A Unilab, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. O Diretor do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, divulgará oficialmente o resultado dos pedidos de isenção e comunicará ao candidato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data imediatamente posterior ao prazo indicado na alínea do "4.2.1." do item 4.2, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto na alínea "3.3.3" do item "3.3" deste Edital.